



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2609 – Portaria nº 032 de 17/07/2018

PORTARIA Nº 032 / 2018

“Designa comissão de sindicância para apuração de autoria de prática de ato incompatível com o exercício do serviço público, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, relatados pelo Departamento de Comunicação, através do Ofício nº 10/2018/DECOM, informando a existência de várias publicações feitas pelos órgãos de imprensa de Caratinga sobre sepultamento de um cachorro no cemitério público municipal São João Batista, ocorrido no dia 07/07/2018.

Considerando que os fatos narrados pelos expedientes acima descritos, porquanto, tais fatos caracterizam vestígios do cometimento de atos contrários à Administração Pública, os quais, *in tese*, podem caracterizar infração administrativa tipificada pelo Estatuto dos Servidores Públicos, quando da realização de sepultamento de animal sem qualquer previsão legal no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores ativos no cemitério público municipal São João Batista, devendo a comissão obedecer ao que determina

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

- a). Aline Verneque: Presidente; Shayane Kelly Pereira Silva: suplente;
- b). Gisele Rismo Nepomuceno Drumond: Secretária; Rosália Maria de Almeida Costa: suplente;
- c). Ana Maria da Silva Campos Fontoura: Titular; Priscilla da Silva Soares: suplente.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à Procuradoria-Geral.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 17 de julho de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal